PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015 DE 15 DE JUNHO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS
APROVADO
Data: 02 / 06 / 2026
Bianca Araújo da Costa
Assessor Legislativo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO II NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Barros Cassal, o cargo de Assessor Legislativo II, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º O cargo criado por esta Resolução possui as seguintes características:
I – Denominação: Assessor Legislativo II;
II – Número de cargos: 01 (um);
III – Forma de provimento: Cargo em Comissão;
IV – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;
V – Vencimento: R$ 2.197,86 (dois mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Art. 3º São atribuições do cargo de Assessor Legislativo II:
I – Assessorar os Vereadores no exercício de suas atividades parlamentares;
II – Acompanhar a tramitação de proposições legislativas e prestar informações aos parlamentares;
III – Assessorar os Vereadores durante sessões plenárias, reuniões de comissões e audiências públicas;
IV – Receber, registrar e encaminhar demandas da comunidade apresentadas aos gabinetes parlamentares;
V – Executar atividades de assessoramento parlamentar compatíveis com a natureza do cargo.

Art. 4º Constitui requisito para investidura no cargo ter acima de 18 anos e ensino médio completo.

PROTOCOLADO
SOB Nº 26 48
Data: 15 / 06 / 2026
Bianca Araújo da Costa
Assessor Legislativo

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 15 de junho de 2026.

APARECIDA DE FATIMA NEVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

VALDEMIR NOLLI
Vice-presidente

MAURO HEITOR DA SILVEIRA
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar o cargo de Assessor Legislativo II no âmbito da Câmara Municipal de Barros Cassal, visando fortalecer o suporte técnico e administrativo prestado aos Vereadores no exercício de suas atribuições constitucionais e legais.

A crescente demanda por elaboração de proposições legislativas, acompanhamento de matérias em tramitação, atendimento à população e suporte às atividades parlamentares exige estrutura mínima de assessoramento para garantir maior eficiência, transparência e qualidade dos trabalhos legislativos.

O cargo proposto possui natureza de assessoramento parlamentar, enquadrando-se nas hipóteses constitucionais de cargo em comissão previstas no art. 37, inciso V, da Constituição Federal, destinando-se ao desempenho de atividades de confiança diretamente vinculadas ao exercício do mandato parlamentar.

A criação do cargo observa os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, estando condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação da presente proposição.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barros Cassal/RS, 15 de junho de 2026.

APARECIDA DE FATIMA NEVES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

VALDEMIR NOLLI
Vice-presidente

MAURO HEITOR DA SILVEIRA
1º Secretário

PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PREVISÃO

CRIA O CARGO DE ASSESSOR LEGISLATIVO II - CONFORME PROJETO LEGISLATIVO 015

Cargos	Vencimentos/mês	Obrigações Patronais/mês	Total/mês		NUMERO DE cargos	TOTAL ANO	2026	2027	2028
ASSESSOR LEGISLATIVO	R$ 2.197,86	R$ 382,43	R$ 2.580,29		1	R$ 2.580,29	R$ 16.771,87	34.395,23	35.599,07
								0,00	0,00
TOTAL POR EXERCÍCIO	R$ 2.197,86	R$ 382,43	R$ 2.580,29			R$ 2.580,29	R$ 16.771,87	R$ 34.395,23	R$ 35.599,07

	dez/25
RCL (Últimos 12 meses)	R$ 49.453.234,94
Gasto de Pessoal (ultimos 12 meses)	R$ 1.039.604,17
Percentual/RCL	2,10%

R$ 49.158.410,87	R$ 50.633.163,20	R$ 52.152.158,09	R$ 53.716.722,83
R$ 1.039.604,17	R$ 1.126.537,61	R$ 1.160.333,74	R$ 1.195.143,75
R$ 2.580,29	R$ 16.771,87	R$ 34.395,23	R$ 35.599,07
5.967,00	50.719,50	79.540,11	82.324,01
R$ 1.048.151,46	R$ 1.194.028,98	R$ 1.274.269,08	R$ 1.313.066,83
2,13%	2,36%	2,44%	2,44%

Memória de Cálculo:

Para fins de limite considera-se todas as criações de cargos no exercicio.

Para fins de análise foi considerado o valor mensal + encargos patronais mais décimo terceiro + férias.

Atende ao exigido do art. 59, inc II do & 1º, da Lei complementar, posto que o percentual ultrapassou o limite para emissão de alerta, 90% do do percentual estab.

Atende ao exigido pelo Art. 20, Inc. III, letra "b", da Lei Complementar 101/2000, posto que o gasto com pessoal não ultrapassa o percentual de 6 % da RCL para o Executivo Municipal;

Atende ao exigido pelo Art. 22, Parágrafo Único, da Lei Complementar 101/2000, posto que não ultrapassa 95% do percentual estabelecido no Art. 20, Inc. III, letra "b", da referida Lei.

A despesa de que trata este impacto tem previsão orçamentária e financeira junto ao orçamento municipal vigente e ldo e ppa, condicionado ainda a suplementação, conforme determinações do inciso IIdo art. 16 da Lei Complementar 101-2000. despesa categoria economica 3.1.90.11.00 e 3.1.90.13.00
OBS: Para o cálculo foi utilizado a RCL dos ultimos 12 meses, até mês de dezembro de 2025, acrescido de 3%,para os exercicio de 2026, 2027 e 2028 respectiv.
Na despesa utilizou-se o mesmo percentual da RCL para os exerciicos 2026,2027,2028.
A RCL foi considerada cfe normatização do TCE RS, no entanto pode sofrer alteração e, função de readequações do TCE.

OBS:A previsão de despesa com pessoal foi realizada pela sistematica utilizada pelo TCE RS.
Esta previsão não considera eventuais aumentos futuros de pisos salariais impostos pelo governo federal.
Impacto solicitado ao setor contabil, para acompanhar o projeto de Lei Legislativo 15/2026

ALEX RUFATTO:00910637016 Assinado de forma digital por ALEX RUFATTO:00910637016 Dados: 2026.06.15 14:59:30 -03'00'

Alex Rufatto
Contador /CRC/RS 082550

APARECIDA DE FATIMA NEVES
Presidente do legislativo

Barros Cassal,15 DE JUNHO 2.026.